



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.326 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE SÃO BENTO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O POVO DE MIRABELA por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - As seguintes vias públicas localizadas no distrito de São Bento, neste município de Mirabela/MG, passam a denominar-se, conforme mapa anexo:

NOME ATUAL	NOVA NOMECLATURA
I. Rua Belmiro Rodrigues	- Rua Luiz Vieira;
II. Rua Três Poderes	- Rua Augustinho Gonçalves;
III. Rua São Bento	- Rua Aristides Pereira dos Santos;
IV. Rua Sem Nome 01	- Rua José Vieira;
V. Rua Sem Nome 02	- Rua José Alves Rodrigues;
VI. Rua Sem Nome 03	- Rua Sarapião Fiuza;
VII. Rua Sem Nome 04	- Rua Atanaz Fiuza;
VIII. Rua Sem Nome 05	- Rua João Pereira;
IX. Rua Sem Nome 06	- Rua Domingos Rodrigues;
X. Rua Sem Nome 07	- Rua Maria Neide Gomes;
XI. Rua Sem Nome 08	- Rua Francisco Pereira;
XII. Rua Sem Nome 09	- Rua Marculino Pinheiro de Araújo;
XIII. Rua Sem Nome 10	- Rua Supriano Pereira dos Santos;
XIV. Rua Sem Nome 11	- Rua Valdir Ribeiro;
XV. Rua Sem Nome 12	- Rua Henrique Rocha;
XVI. Rua Sem Nome 13	- Rua Alexandre Mendes Ferreira;
XVII. Rua Sem Nome 14	- Rua Joaquim Ribeiro da Silva.



MUNICÍPIO DE MIRABELA

Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

XVIII. Rua Bom Jesus

- Rua José Paulo Malveira

XIX. Praça do Cemitério

- Praça Valdomiro Alves Lima

Art. 2º - Ficam inalterados e mantidos as denominações dos seguintes logradouros públicos, conforme mapa anexo:

I. Praça Alfredo Vieira;

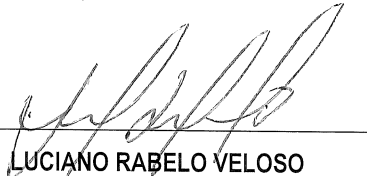
II. Avenida Alfredo Vieira Rego;

III. Rua Luiza Fernandes; e

IV. Rua Santa Maria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 15 de setembro de 2020.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Portaria retro foi publicada e registrada na data de 15 de 09 de 2020. O referido é verdade, dou fé.